

**Administração pelo devedor nos autos
de insolvência acima identificados**

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi atribuída ao devedor H L J Industria de Moldes Ferramentas e Utensílios L.ª, número de identificação fiscal 503733156, Endereço: Rua do Pinhal, 251, Maia, 4470-640 Maia a administração e gestão da massa insolvente sob fiscalização da Sr.ª Administradora da Insolvência nomeada Maria Teresa Martins Revês, Endereço: Estrada de Benfica, 388 — 2.º Esq., 1500-001 Lisboa.

17 de Setembro de 2009. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Mónica Real*.

302321462

**2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU**

Anúncio n.º 7344/2009

**Processo: 2195/09.9TBVIS
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: Banif — Banco Internacional do Funchal, S. A.
Insolvente: Carmotrónica — Serviços Técnicos de Electrónica, L.ª

**Publicidade de sentença e notificação de interessados
nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal Judicial de Viseu, 2.º Juízo Cível de Viseu, no dia 07-09-2009, às 15:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) Devedor(es):

Carmotrónica — Serviços Técnicos de Electrónica, L.ª, NIF 500676810, Endereço: Zona Industrial de Coimbrões, São João de Lourosa, 3500, Viseu com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. António Bonifácio, Endereço: Edifício Ordem IV, rés-do-chão, Piso 4C, Apartado 47, 4630 Marco de Canaveses

São administradores do devedor:

Carlos Alberto de Almeida do Carmo, estado civil: Divorciado, Endereço: Rua Alexandre Herculano 247, 3510-038 Viseu, a quem é fixado domicílio na(s) Morada(s) Indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

8 de Setembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Helena Morais Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Olinda Martins*.

302275228



PARTE E

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 17002/2009

Em cumprimento do disposto nos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 26/94 de 19 de Agosto, publica — se a lista dos subsídios concedidos, cujo pagamento foi autorizado pelo Conselho Administrativo da Universidade de Aveiro, durante o 1.º semestre de 2009:

ASSOC. P/ Desenvolvimento da Faculdade Ciências UNIV. Porto — 18.863,06

Associação Académica da Universidade de Aveiro — 61.977,86

Associação Funcionários da Universidade Aveiro — 18.600,00

Fundação João Jacinto de Magalhães — 438.200,00

INOVA — Ria Associação Empresas para uma Rede Inovação em Aveiro — 31.362,49

Instituto de Telecomunicações — 55.524,54

Technische Universität Hamburg — Harburg — 43.486,34

Universidad Complutense de Madrid — 21.731,45

Università Degli Studi di Cassino — 20.054,30

Universitat Autònoma de Barcelona — Facultat de Filosofia i Lletres — 23.708,58

Universite de Mons — Hainaut — 32.633,27

Université Lumière Lyon 2 — 21.262,23

Université Stendhal — Grenoble III — 35.728,55

22 de Setembro de 2009. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte*.

202340376

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 21791/2009

Por despacho de 2 de Julho de 2009 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de Provedimento ao Doutor Edoardo Rino Alberto Segre, professor associado convidado, além quadro de pessoal docente desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2009. (Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 2009. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

202340879

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 21792/2009

O Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra corresponde ao 1.º e 2.º ciclo de estudos registado na DGES com o número, B 508/2007, com a estrutura curricular e plano de estudos constantes no Despacho n.º 23 285-C/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 9 de Outubro.

Perante as modificações introduzidas, o plano de estudos do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas é agora republicado com as devidas